

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Protocolo

4785/2026

MOÇÃO DE APOIO E REIVINDICAÇÃO Nº 911/2026

Protocolado em 05/03/2026

Angélica V.
Secretária

Ao Senhor

Enio Vieira Chaves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

TAVARES/RS



Antônio Carlos Antunes Porto
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

O Vereador signatário, fundamentado no artigo 195 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, vêm requerer, após ser submetida à aprovação Plenária, seja encaminhada essa moção de apoio e reivindicação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

MOÇÃO DE APOIO E REIVINDICAÇÃO

EMENTA: Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul a homologação imediata do Decreto Municipal nº 8.383, de 11 de fevereiro de 2026, que declara Situação de Emergência no Município de Tavares em virtude da crise instalada no setor de cebolicultura.

Considerando que a cebolicultura é pilar econômico importante de Tavares, representando fonte de renda de centenas de famílias produtoras e movimentando a economia local (comércio, serviços e transporte);

A grave crise instalada na safra, caracterizada pela baixa nos preços de comercialização, somada a fatores climáticos adversos, resultando em prejuízos incalculáveis aos produtores (cebolicultores);

Que tal cenário de calamidade agrícola tem provocado quedas vultosas na arrecadação municipal, afetando a capacidade de investimento da administração pública e pondo em risco a manutenção de serviços essenciais;

Que o Executivo Municipal, agindo com a urgência que a situação exige, editou o Decreto Municipal nº 8.383, de 11 de fevereiro de 2023, declarando Situação de Emergência no município;

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

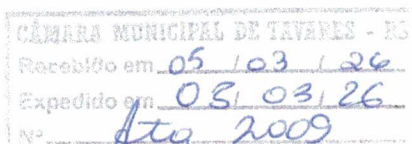
Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Maciel
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
DEDT

Raquel Cristina Terra Ferreira
Vereadora
PROGRESSISTAS

Volmir Vieira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



A homologação deste decreto pelo Governo do Estado é medida imprescindível para viabilizar auxílios, renegociações de dívidas dos produtores junto a instituições financeiras e o acesso a programas de apoio emergenciais;

Reivindica-se, portanto, ao Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, a HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA do Decreto nº 8.383/2023, visando socorrer os produtores de cebola de Tavares e evitar o agravamento econômico-social do município.

Sala das sessões, 05 de Março de 2026.


Ver. Enio Chaves

**Presidente da Câmara Municipal de Tavares
Autor**